



**JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO DE PÁTIOS, COM SISTEMA INTEGRADO DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS PARA MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS QUE TRANSITEM NAS VIAS, COM ESTRUTURA DE TRANSPORTE (GUINCHOS) PARA REMOÇÃO, RECOLHIMENTO, APREENSÃO, GUARDA, LEILÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO OU SOLICITAÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS MUNICÍPIOS DE FERNANDÓPOLIS/SP, MACEDÔNIA/SP, MERIDIANO/SP, PEDRANÓPOLIS/SP, ESTRELA D'OESTE/SP E SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP, OU DE VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

Em obediência ao disposto do art. 5º da Lei 8.987/95, o Poder Concedente (neste caso o Município de Fernandópolis) informa previamente que o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, da concessão epigrafada, estão publicados no sítio eletrônico do Município de Fernandópolis. Documentos estes que justificam a conveniência da outorga, caracterizando seu objeto, área e prazo.

Fernandópolis-SP, 26 de março de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito do Município de Fernandópolis/SP